



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano I, Edição 089, quarta-feira, 01 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE TRINDADE (PE) AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem COMUNICAR que a Chamada Pública de número em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte) para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Trindade – PE, foi declarada DESERTA, em face da ausência de licitantes.

Trindade/PE, 12 de novembro de 2021.

Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Presidente CPL

LEI MUNICIPAL Nº 1.063 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o uso do Brasão e a Bandeira do Município de Trindade-PE, instituído pela Lei nº 334, de 18 de abril de 1990, como marca oficial de governo, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica adotado, como marca oficial de governo, o Brasão e a Bandeira do Município de Trindade-PE, instituído pela Lei nº 334, de 18 de abril de 1990, que deverá ser utilizado como Timbre padrão e permanente de identificação do Município, de acordo com os critérios abaixo relacionados:

- I** - nas peças de publicidade/propaganda institucionais;
- II** - nos materiais publicitários de folheteria e de impressão digital;
- III** - nas peças de mídia exterior, fachadas de edifícios da administração pública, placas de fachada, placas de obras, totens, adesivos para carros e congêneres;
- IV** - nos materiais de papelaria de uso administrativo, tais como pastas, blocos de anotações, crachás, ofícios, circulares e outros do gênero.

Art. 2º - Os documentos, os atos normativos oficiais expedidos por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, veículos, obras, instalações e serviços,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano I, Edição 089, quarta-feira, 01 de dezembro de 2021.



quando da sua expedição, aquisição, construção, reforma e/ou prestação, apenas devem apresentar o Brasão do Município, acompanhado da inscrição “**Prefeitura Municipal de Trindade**”, e do nome do órgão ou entidade.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no art. 2º desta Lei fica vedada a utilização de outros sinais gráficos, além daqueles expressamente indicados no referido art. 1º, como logomarcas e lemas ou “slogans” que visem simplesmente a fazer alusão à determinada administração, à autoridade, ou, ainda, a fazer referências a agremiações político-partidárias, em documentos, atos normativos, veículos, obras, instalações e serviços da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Ficam instituídas como cores oficiais do município o Verde e o Branco da Bandeira, para serem utilizadas em pinturas internas e externas de prédios públicos, assim como, nos casos descritos nos incisos I a IV do Art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita do Município